



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000
C.G.C. 08.087.561/0001-81
TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530

LEI Nº 2129/2009, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO “CENTRO”, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS – RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS – RN.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS – RN APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado oficialmente e denominado de Bairro “CENTRO” a área urbana da cidade de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único – O **Bairro CENTRO** – Ponto inicial e final – Cruzamento da Rua Daniel Gomes de Oliveira com a Rua Ageu de Castro.

Descrição do Bairro: O Bairro **Centro** tem seu início na Rua Ageu de Castro no sentido Leste/Oeste até a Rua Roberto Pereira da Costa (limite Sul), seguindo pela Rua Roberto Pereira da Costa e seu prolongamento no sentido Sul/Norte até o Rio Seridó (limite Oeste), segue no Rio Seridó sentido Oeste/Leste até o prolongamento da Rua Daniel Gomes de Oliveira e Rua Daniel Gomes de Oliveira sentido Norte/Sul, até o ponto inicial (limite Leste)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas RN, 18 de setembro de 2009.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal



Parelhas - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000

C.G.C. 08.087.561/0001-81

TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530
